



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 111/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de dezembro de 2021**

Constitui Comissão Responsável pela implementação da Curricularização da Extensão no curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do processo SUAP 23328.252349.2021-71;
- a Resolução nº 145/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 19 de julho de 2021, que instituiu da implementação da Curricularização da Extensão nos Cursos do Instituto Federal Baiano;
- a Instrução Normativa 52/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de setembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para implantação da Extensão como componente curricular específico e não específico nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir, com os (as) membros (as) relacionados (as) abaixo, Comissão Responsável pela implementação da Curricularização da Extensão no curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Nome	Cargo	Matrícula	Representação	Função na Comissão
Tiago do Carmo Nogueira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1862418	Coordenação do Curso	Presidente
Emerson Alves dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2254346	Direção Acadêmica	Membro

Érico da Silva França	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3028390	Coordenação de Ensino	Membro
Junio Batista Custódio	Técnico em Assuntos Educacionais	1860272	Coordenação de Extensão	Membro
Jonatha Santos Souza	Estudante	20201BJL04GT0017	Estudantil	Membro
Lorrany Ingrid Almeida de Oliveira	Estudante	20201BJL04GT0028	Estudantil	Membra

Art. 2º São competências da comissão:

I - analisar o processo de implementação da Curricularização da Extensão no curso;

II - verificar se as proposições apresentadas pelo Núcleo Docente Estruturante e Colegiado de Curso quanto ao ajuste curricular e às alterações no PPC estão em conformidade com as proposições previstas na Resolução nº 145/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 19 de julho de 2021;

III - contribuir com o trabalho do NDE e do colegiado de curso no que diz respeito o planejamento, na organização e no desenvolvimento dos componentes curriculares de extensão específicos e não específicos;

IV - acompanhar os trâmites de submissão com base nas proposições previstas na Instrução Normativa 52/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por *web* conferência, cujas convocações serão realizadas, via *e-mail*, pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 5º A comissão deve reunir-se periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros.

Art. 6º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão

Art. 7º A comissão terá o prazo de 90 (noventa dias) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 8º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 9º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10 As atividades dos (as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD2 - BJL-DG**, em 08/12/2021 23:31:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 262413

**Código de Autenticação:** 8f039898d3



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521